

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO. AUTORIZAÇÃO E CONTRATO

### OUTORGANTE/AUTORIZANTE/CONTRATANTE:

Nome:	
Instituidor (caso de pensionista/herdeiro) <sup>1</sup> :	
Nacionalidade:	Profissão:
CPF:	RG:
Endereço:	
Cidade/UF:	Estado Civil:
E mas!:	Tel.:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO À ANSEF:

Por meio do presente instrumento, autorizo/ratifico a minha representação/substituição processual pela ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA POLÍCIA FEDERAL - ANSEF, nos termos dos arts. 5º, inc. XXI e 8º, inc. III da Constituição Federal de 1988, notadamente no que tange a medidas judiciais e/ou administrativas atreladas ao Processo 2007.34.00.010311-4 e feitos conexos, tendentes à restituição de contribuição previdenciária (PSS) incidente sobre o adicional de férias.

### CLÁUSULA SEGUNDA - PROCURAÇÃO:

Por meio do presente instrumento outorgo ao advogado RODRIGO ALBUQUERQUE DE VICTOR, inscrito na OAB/DF sob o nº 22.050, com endereço profissional na Av. Gov. Osman Loureiro, 49, Sala 806, Maceió/AL e sócio das sociedades de advogados F. SARMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 05.121.366/0001-32 e DE VICTOR ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 23.015.169/0001-10, os poderes da cláusula *ad juditia et extra*, para o foro em geral e especiais para transigir, desistir, receber, dar quitação e firmar compromisso, visando à defesa dos interesses do(a) OUTORGANTE em juízo ou fora dele, por meio de ação coletiva ou individual, especialmente para propor e atuar na execução do título executivo judicial formado no Processo 2007.34.00.010311-4, **visando à restituição de contribuição social (PSS) indevidamente recolhida sobre o adicional de férias**, bem como praticar quaisquer atos que tornem bom, firme e fiel o cumprimento do presente mandato, inclusive, substabelecer com ou sem reservas de poderes.

<sup>1</sup> Se houver mais de um beneficiário para o mesmo associado falecido, a documentação de todos deve ser enviada, preferencialmente, de modo conjunto ou haver indicação expressa, a fim de facilitar a identificação e execução

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS HONORÁRIOS:**

O associado OUTORGANTE/CONTRATANTE compromete-se a pagar à sociedade de advogados DE VICTOR ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 23.015.169/0001-10, o valor equivalente a 20% (vinte por cento) de todo e qualquer benefício bruto auferido em função do Processo 2007.34.00.010311-4 e feitos conexos.

O pagamento dos honorários aqui avençados será realizado mediante desconto em Folha de pagamento (nos termos do art 45 da Lei 8112/90 c/c Decreto 4961/04) ou Precatório/RPV/conta, conforme o caso (art. 22, 4º, da Lei 8.906/94), sendo devidos ainda que haja desistência do contratante, revogação de mandato, reconhecimento ou pagamento administrativo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

OUTORGANTE/AUTORIZANTE/CONTRATANTE